



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

## **LEI Nº 656/2011**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementar e Especiais por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2011, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2011 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

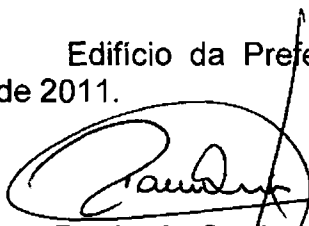
<b>11.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>11.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>082440009.2.114</b>	<b>PROGRAMA RENDA CIDADÃ</b>		
<i>3.3.90.36.00</i>		<i>Outros Serviços de Terceiros P. Física</i>	<i>5.000,00</i>
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>0.1000</b>	<b>Recursos Ordinários Livre</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>5.000,00</b>

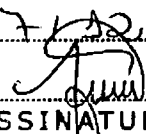
Art. 2º) Como recurso Para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado à reduzir parcial ou total a seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>11.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>11.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>082440009.2.061</b>	<b>MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL</b>		
<i>3.3.90.32.00</i>	<i>516</i>	<i>Material, Bem ou Serviços p/ Distr. Gratuita</i>	<i>5.000,00</i>
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>0.1000</b>	<b>Recursos Ordinários Livre</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>5.000,00</b>

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2011.

  
**Paulo de Queiroz Souza**  
Prefeito

<b>CERTIDÃO</b> Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Vmº Ilustrado</i> EM <i>07/12/11</i>  ASSINATURA
---